



CINCATARINA

*Inovação e Modernização
na Gestão Pública*

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

**ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE
URBANA**



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é um Consórcio Público, instrumento de cooperação federativa, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Nossas ações são multifinalitárias e nossa área de atuação é o território catarinense, podendo participar os seus 295 municípios, o estado de Santa Catarina e a União.

293
municípios



Equipe Planejamento de Cidades

Ana Letícia Saquete Gonçalves

Supervisora de Atuação Governamental
CAU-SC A272796-0

Camila Martins Botelho

Analista Técnica - IV
CREA/SC 187477-9

Celso Afonso P. M. F.

Assessor de Supervisão
CREA/SC 186645-0

Gesiane Heusser Lermen

Analista Técnica - IV
CAU/SC A149454-6

Guilherme Müller

Assessor Geral de Direção
CRBio03 053021/03-D

Jacinta Milanez Gislon

Analista Técnica IV
CAU/SC A59107-6

Joselaine Tesk

Assessora de Supervisão
CAU/SC A193627-1

Juliana Nardi

Supervisora de Atuação Governamental
CREA/SC 177916-6

Lucca Dias da Silva

Coordenador de Atuação Governamental
CAU-SC A296911-4

Luiz Gustavo Pavelski

Gerente de Atuação Governamental
CREA/SC 104797-2

Maurício de Jesus

Analista Técnico - IV
CREA/SC 147737-1

Paulo Germano Zeferino Borges

Analista Técnico IV
OAB-SC 58.615

Raphaela M. da Silveira

Supervisora de Atuação Governamental
CREA/SC 138824-3

Tainara Aparecida Xavier

Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A 288282-5

Apoio Operacional:

Luana Rosa de Oliveira

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Planos de Mobilidade Urbana

07

Tangará LO nº 2.476/2019

Fraiburgo LO nº 2.462/2019

Piratuba LO nº 1.563/2020

Luzerna LO nº 1.713/2020

Joaçaba LO nº 5.487/2022

Caçador LO nº 3.927/2025

Herval d'Oeste

Curitibanos

Catanduvas

São Miguel do Oeste

São Lourenço do Oeste

Barra Velha

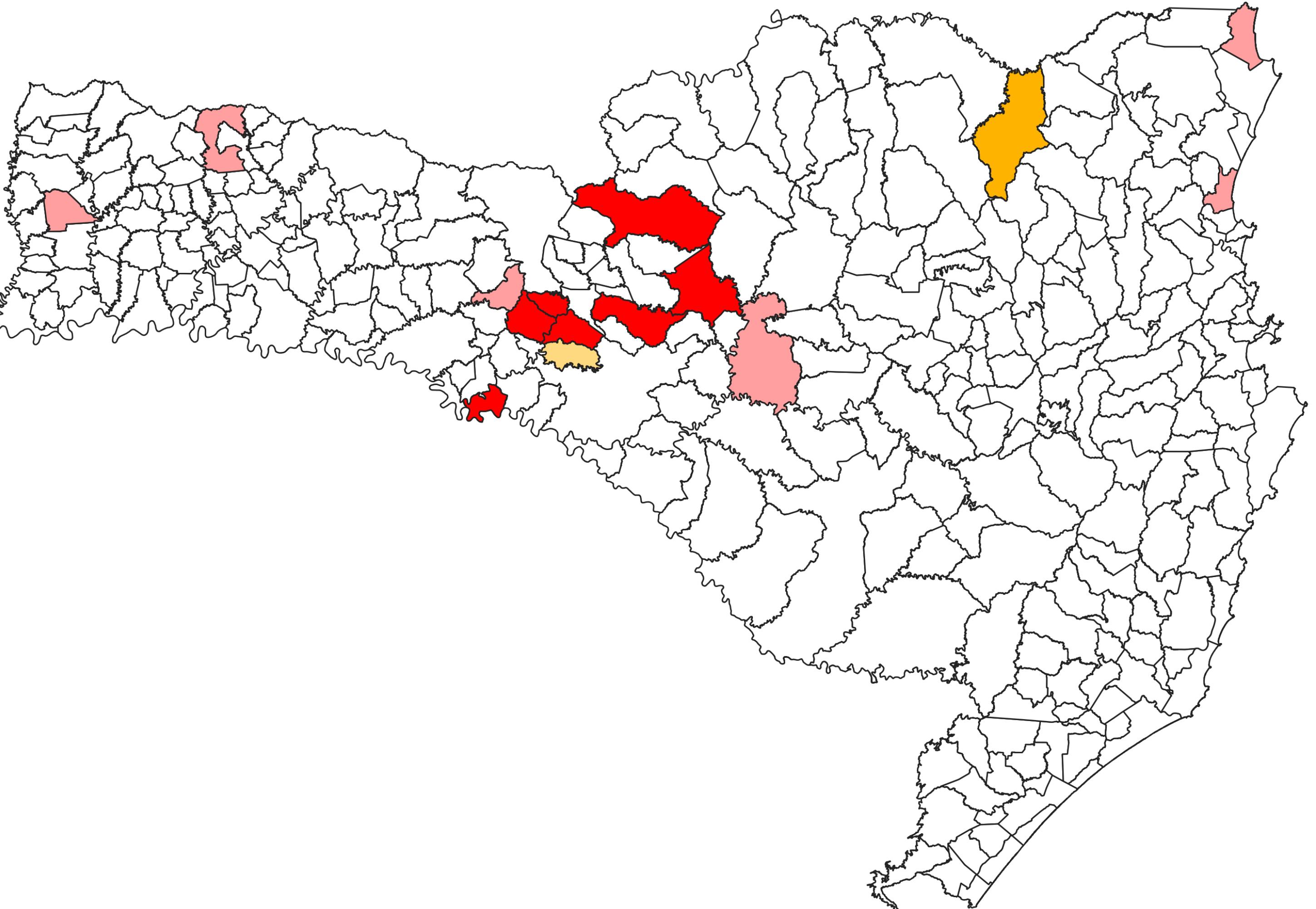
Itapoá

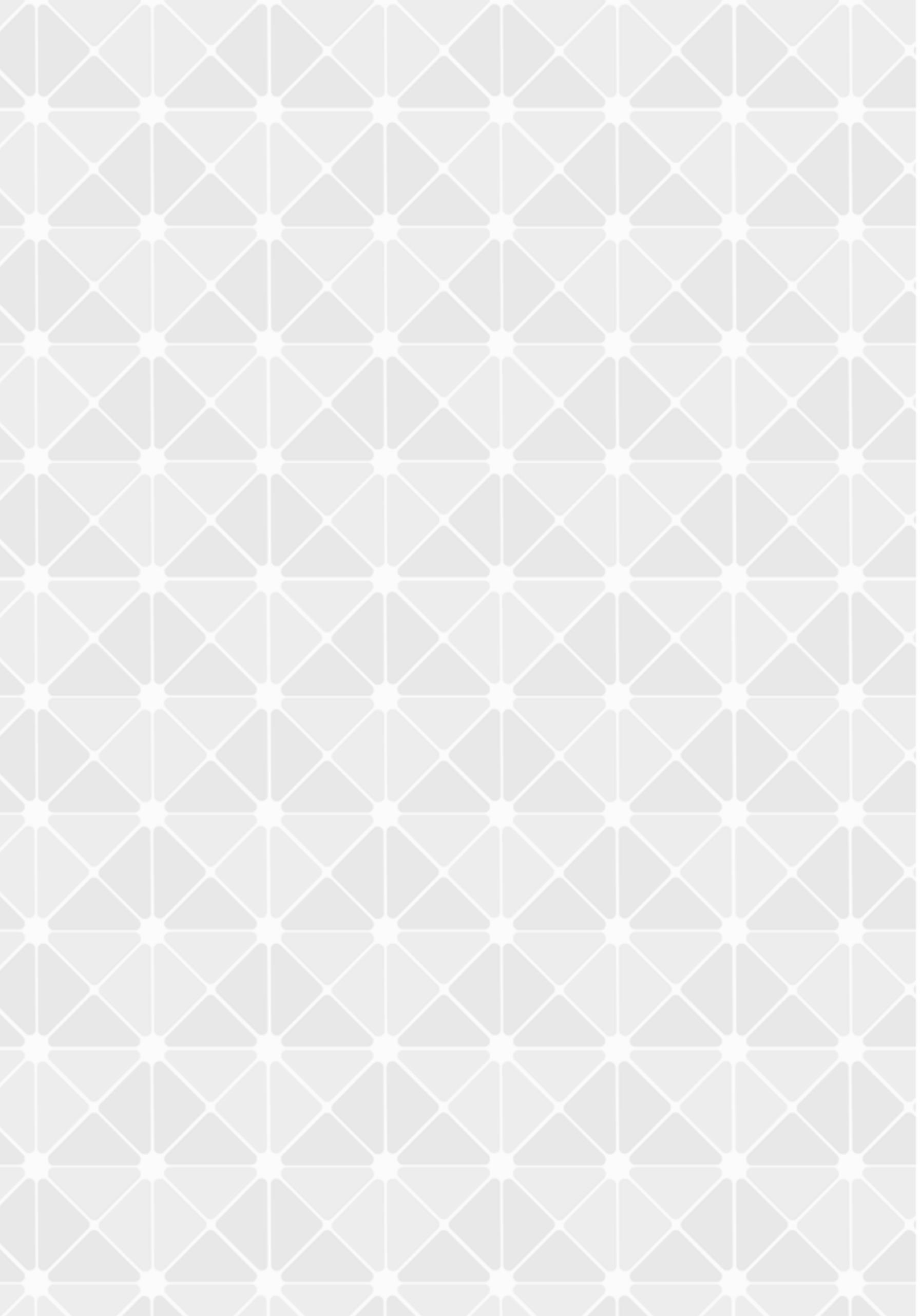
Planos de Rotas Acessíveis

02

Rio Negrinho LO nº 3.928/2024

Ervá Velho

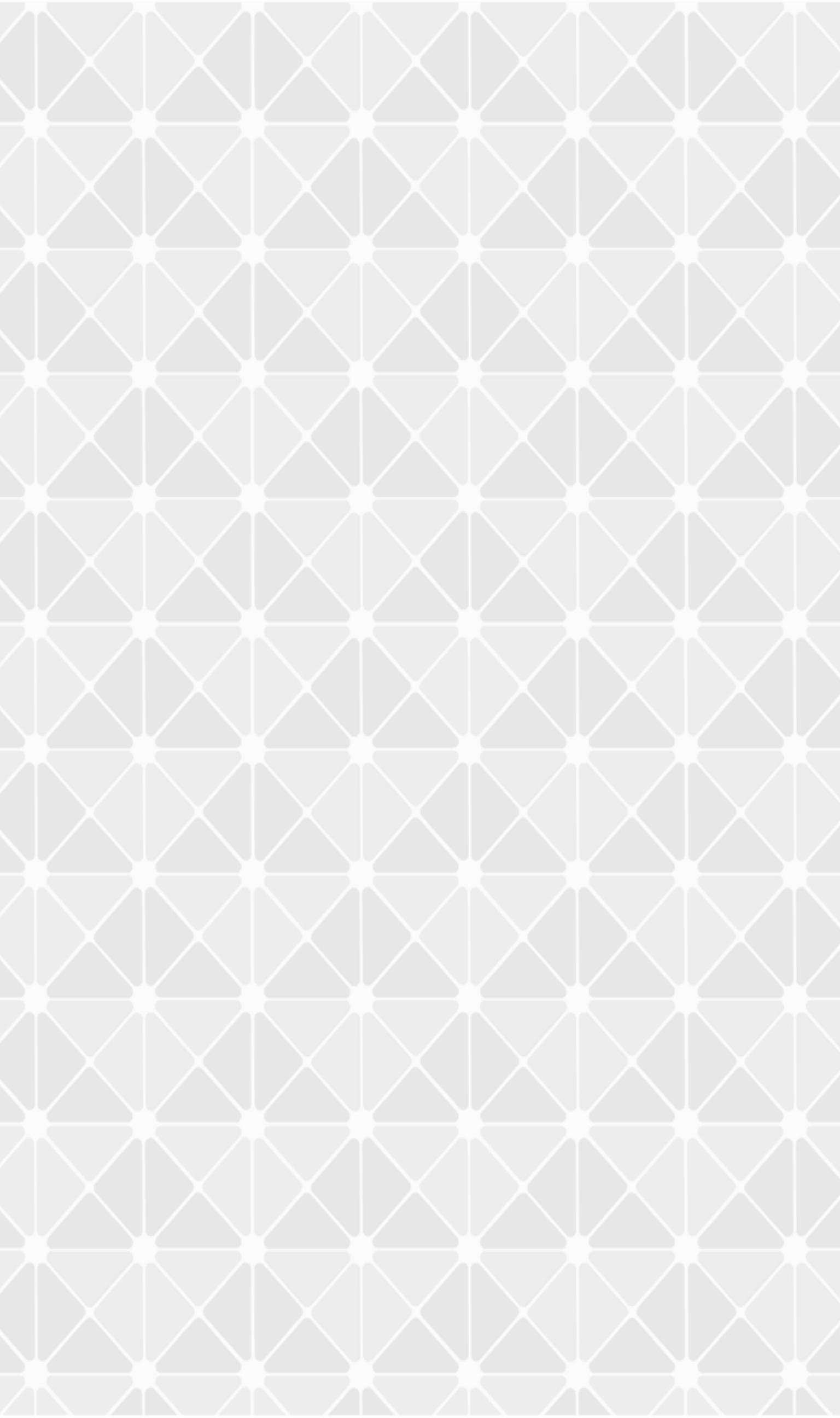




Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

- É o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Objetiva a integração entre os diferentes modos de transporte;
- A melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território;
- A qualificação do transporte sustentável;
- O desenvolvimento urbano compacto;
- O desestímulo à utilização de veículos individuais motorizados.



Plano de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012 - Art. 24

§ 1º Ficam **obrigados a elaborar** e aprovar o plano, os municípios:

- Com mais de **20mil habitantes**;
- Integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população superior a 1 milhão de habitantes;
- Integrantes de áreas de interesse turístico.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

Composição:

1. Metodologia;

2. Diagnóstico
(Leitura Técnica + Leitura
Comunitária);

3. Prognóstico;

4. Audiência Pública

5. Plano de Ações;

6. Minuta de Projeto de Lei;

7. Audiência Pública;

8. Revisão e Entrega Final.

Eixos:



1. Pedestre



2. Bicicleta



3. Transporte
Coletivo



4. Transporte
Individual

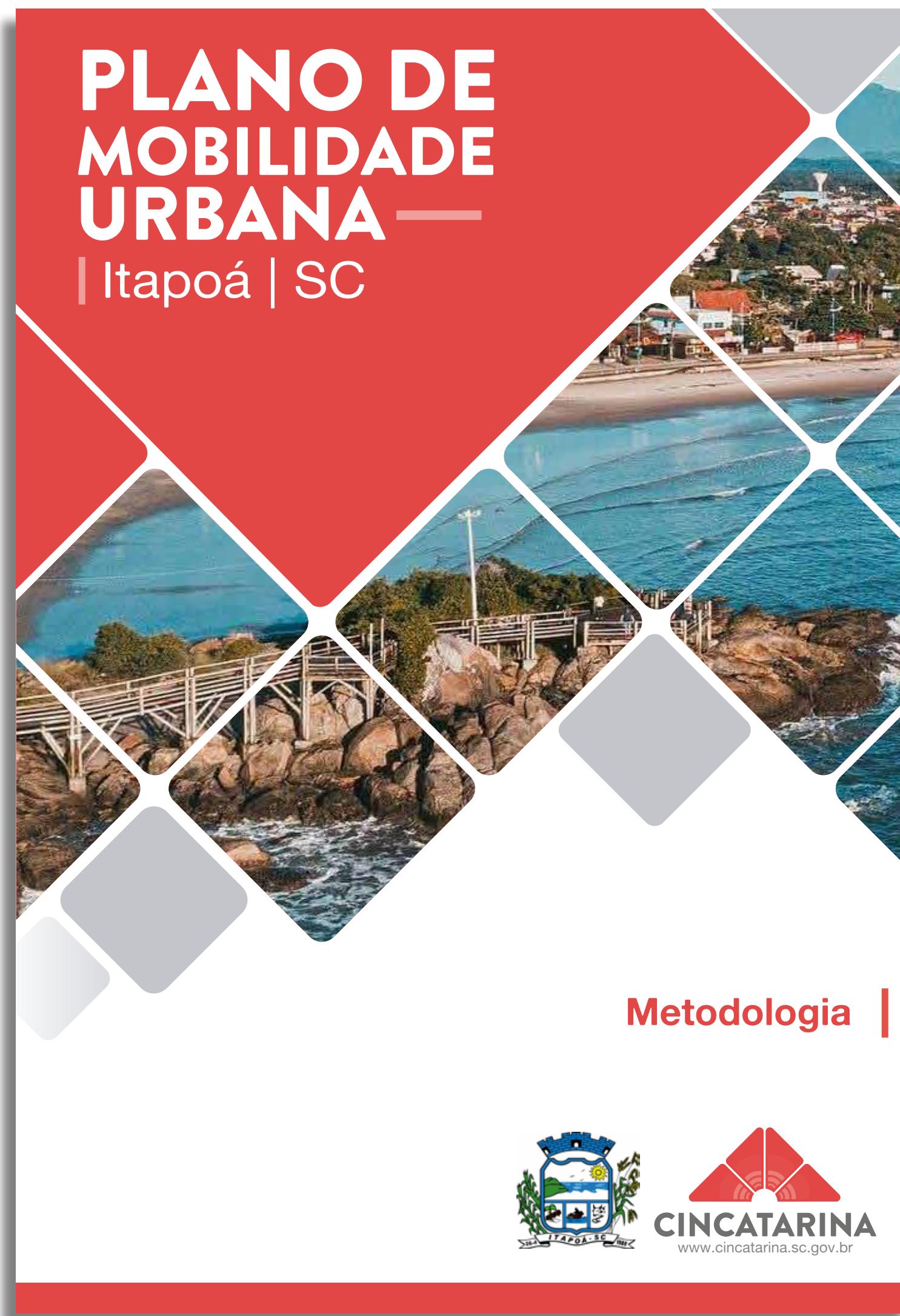


5. Cargas e
Mercadorias



6. Circulação
Viária

1. Metodologia



Organização de forma detalhada de todas as etapas do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município.

- **Detalhamento dos produtos;**
- **Responsabilidades de cada um dos envolvidos no processo;**
- **Formas de participação popular;**
- **Publicidade;**

2. Diagnóstico - Leitura Técnica



Instituição e
Arcabouço Legal



Dados Básicos



Condicionantes
físico-naturais



Plano Diretor
Municipal



Pedestre



Bicicleta



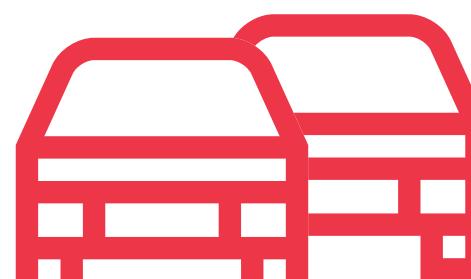
Transporte Coletivo



Cargas e
Mercadorias



Transporte
individual



Circulação viária

Base de Informações



Visitas a
campo

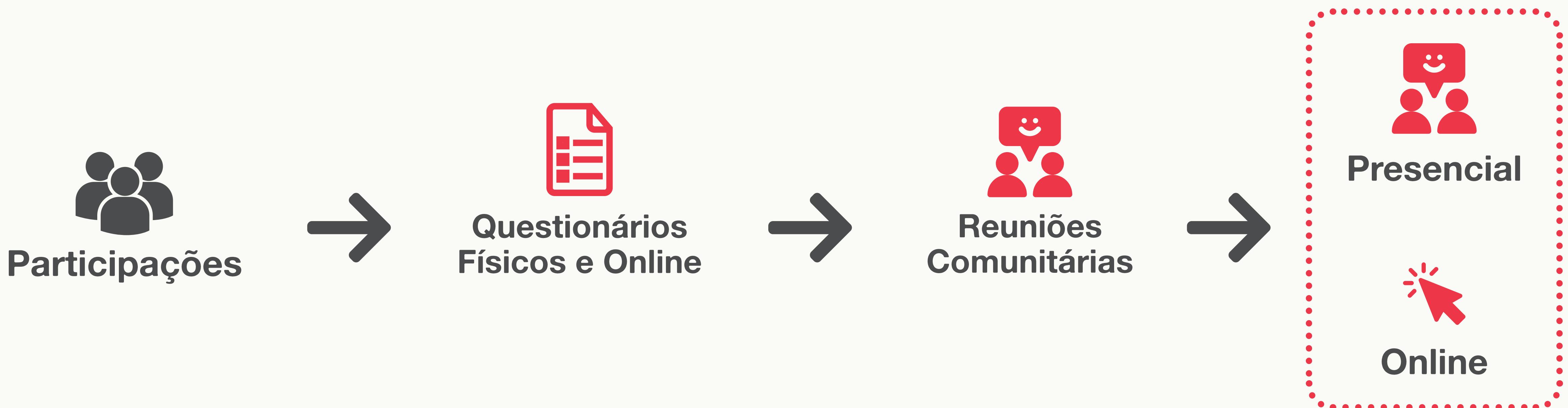


Dados do
Município



Oficinas
Técnicas

Diagnóstico - Leitura Comunitária



Questionários Físicos e Online

Participe do Plano de Mobilidade Urbana de Itapoá

Contribua preenchendo o questionário on-line

Questionário do Plano de Mobilidade Urbana Itapoá

Nome Completo: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Possui deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Sim
 Não

Se sim, qual(is) do(s) grupo(s) abaixo pertence:

Física



QUESTIONÁRIO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA
DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



Este formulário servirá como uma das bases para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de São Miguel do Oeste. Conhecendo seu percurso e o tipo de locomoção que utiliza diariamente, conseguiremos propor mudanças para a infraestrutura e criar novas alternativas para seu deslocamento, fornecendo qualidade de vida para você e sua família.

Nome Completo: Idade:

Endereço:

Bairro:

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Possui dificuldade para se locomover? Não Sim Qual?

1. Quantas pessoas residem em sua casa, no total:
 1 2 3 4 5 6 MAIS

2. Anote a quantidade de veículos motorizados que existem em sua casa e assinale a frequência com que são utilizados:
..... Automóveis Motocicletas
 De 1 a 2 dias por semana De 3 a 5 dias por semana
 6 dias da semana ou mais Não utilize

3. Assinale a principal dificuldade encontrada ao utilizar os veículos motorizados no dia-a-dia:
 Dificuldade em encontrar estacionamentos
 Trânsito ou congestionamentos
 Falta de rotas alternativas
 Vias mal sinalizadas
 Não utilize

4. Você costuma deixar seu veículo motorizado no estacionamento do seu local de trabalho ou estudo no período em que permanece lá?
 Sim
 Não
 Meu local de trabalho ou estudo não possui estacionamento
 Não utilize veículo motorizado

5. Caso utilize veículos motorizados em seu dia-a-dia, por quanto tempo você costuma deixá-lo estacionado na via?
 Menos de 1 hora Entre 1 e 4 horas
 Durante todo o horário comercial Não estaciono na via
 Não utilize veículo motorizado

6. Anote a quantidade de bicicletas que existem em sua casa e assinale com que frequência utiliza:
..... Bicicletas
 De 1 a 2 dias por semana De 3 a 5 dias por semana
 6 dias da semana ou mais Só passeios eventuais
 Não utilize

7. Caso possua bicicleta, marque as dificuldades encontradas ao utilizá-la:
 Ausência de infraestrutura ciclovíária (ciclovias, ciclofaixas, paraciclos)
 Distância do percurso
 Insegurança viária ao transitar
 Topografia das vias (morros)
 Não utilize

8. Assinale as infraestruturas que constam na rua onde você mora.
 Pavimentação (asfalto, paralelepípedo, calçamento)
 Arborização nas calçadas (árvore e canteiros)
 Acessibilidade (rampas, piso tátil)
 Mobiliário Urbano (lixeira, banco, iluminação)
 Iluminação pública
 Nenhuma das opções anteriores

9. Como pedestre, qual a principal dificuldade encontrada nos passeios públicos (calçadas) pelas quais você transita?
 Má conservação ou ausência de pavimento
 Topografia (morros, desníveis)
 Ausência de mobiliário (lixeira, banco, iluminação)
 Ausência de arborização (sombra)
 Ausência de sinalização (faixas de pedestres)
 Presença de entulhos e/ou vegetação irregular
 Ausência de iluminação a nível do pedestre

10. Caso utilize transporte público (ônibus), qual a maior dificuldade encontrada?
 Má condições físicas dos pontos de ônibus
 Má qualidade dos ônibus
 Dificuldade de acesso aos horários e percursos
 Valor da passagem
 Demora na viagem
 Horários incompatíveis com a jornada de trabalho
 O município não possui transporte público coletivo
 Não utilize

11. Caso não utilize transporte público (ônibus), quais os itens abaixo que te impedem de utilizar?
 Não há pontos de ônibus próximos
 Fator cultural (não é habitual da cidade usar transporte público)
 Pouca oferta de horários e/ou itinerários compatíveis com as atividades diárias
 Valor da passagem
 Percurso distâncias curta em meus deslocamentos
 O município não possui transporte público coletivo

12. Ordene os itens, numerando-os por prioridade do 1 ao 4, sendo o número 1 o de maior relevância e o número 4 o de menor, considerando as melhorias necessária para a Mobilidade Urbana em sua cidade:
 Construção de calçadas acessíveis, arborizadas e padronizadas
 Construção de ciclovias/ciclofaixas e paraciclos, criando espaço para o ciclista nas vias urbanas
 Fiscalização do cumprimento das leis de trânsito
 Melhoria na oferta do transporte coletivo

www.cincatarina.sc.gov.br



Curitibanos

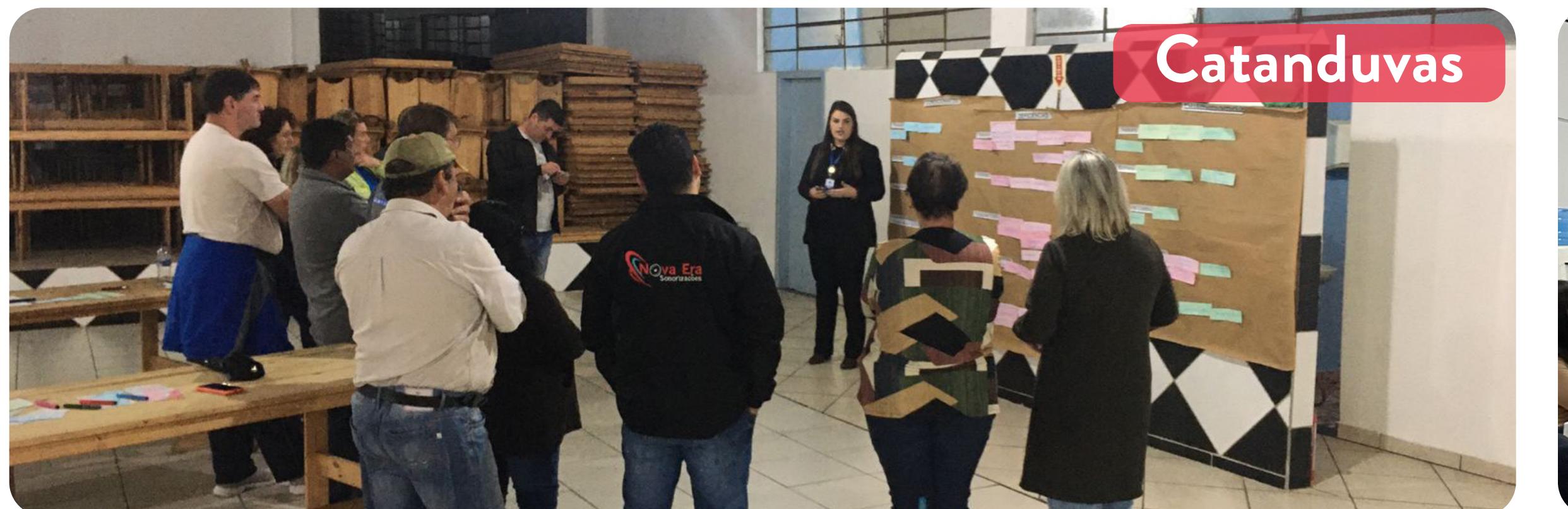


Caçador

Reuniões Comunitárias



S. L. do Oeste

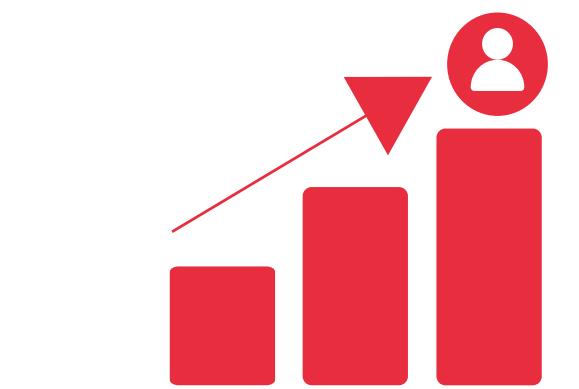


Catanduvas



S. M. do Oeste

3. Prognóstico



Tendência de perfil demográfico



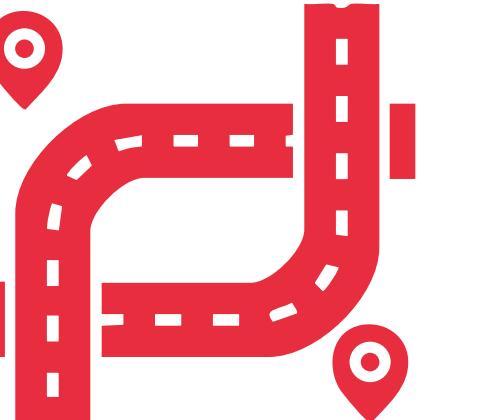
Tendência de perfil da frota veicular



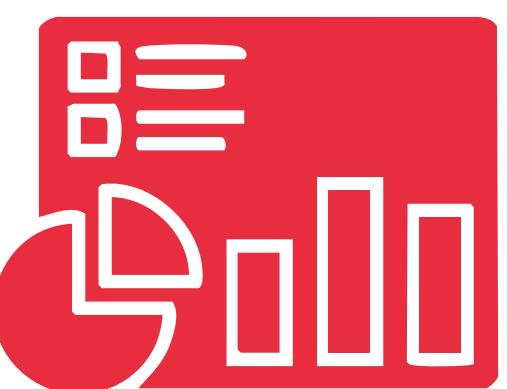
Tendência de urbanização



Tendência de deslocamentos



Tendência de projetos viários e de transporte



Quadro síntese



4. Validação Popular

- Com o objetivo de assegurar a participação da comunidade, será realizada Audiência Pública para apresentação e aprovação, junto à população, do diagnóstico e prognóstico.

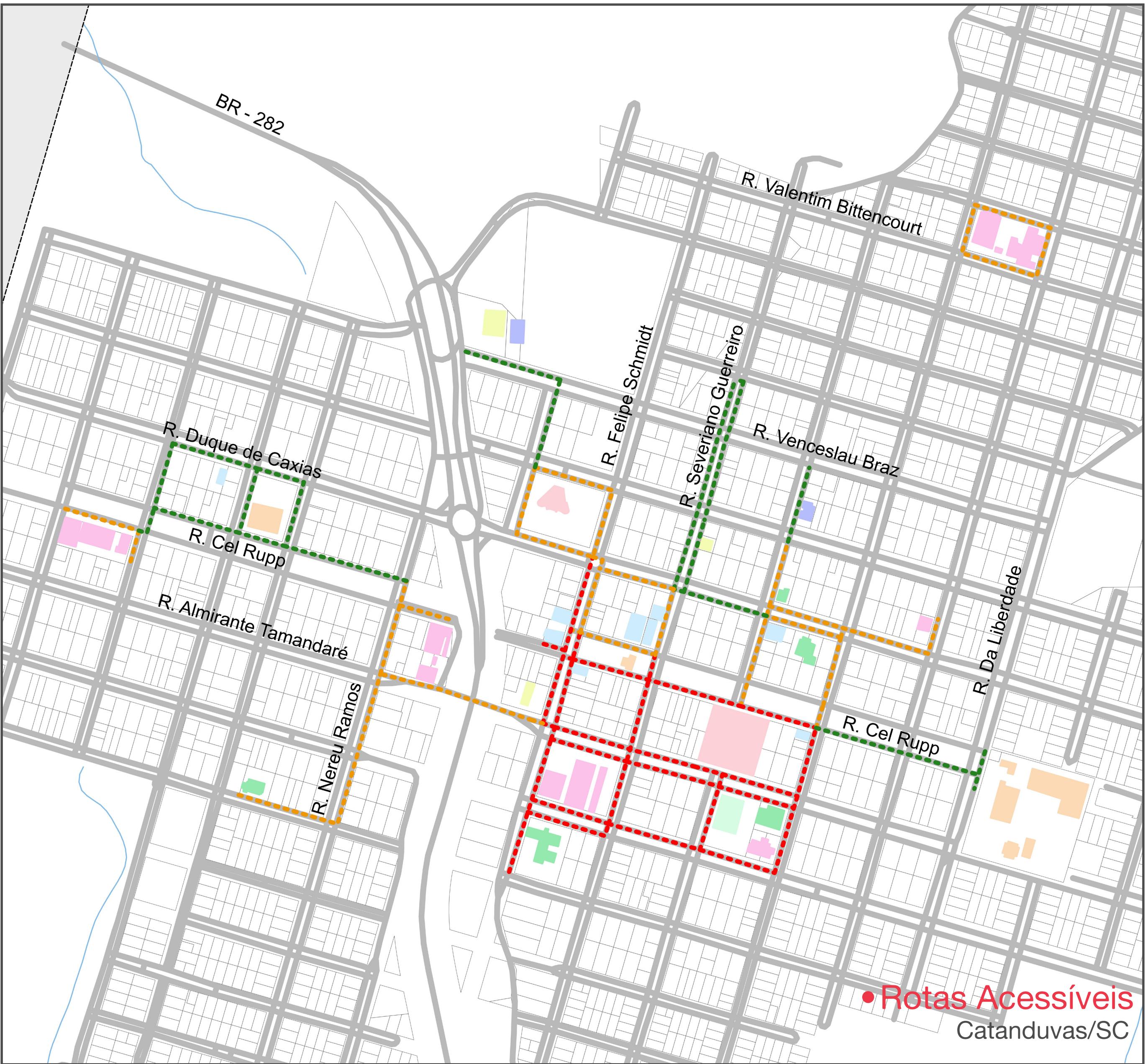
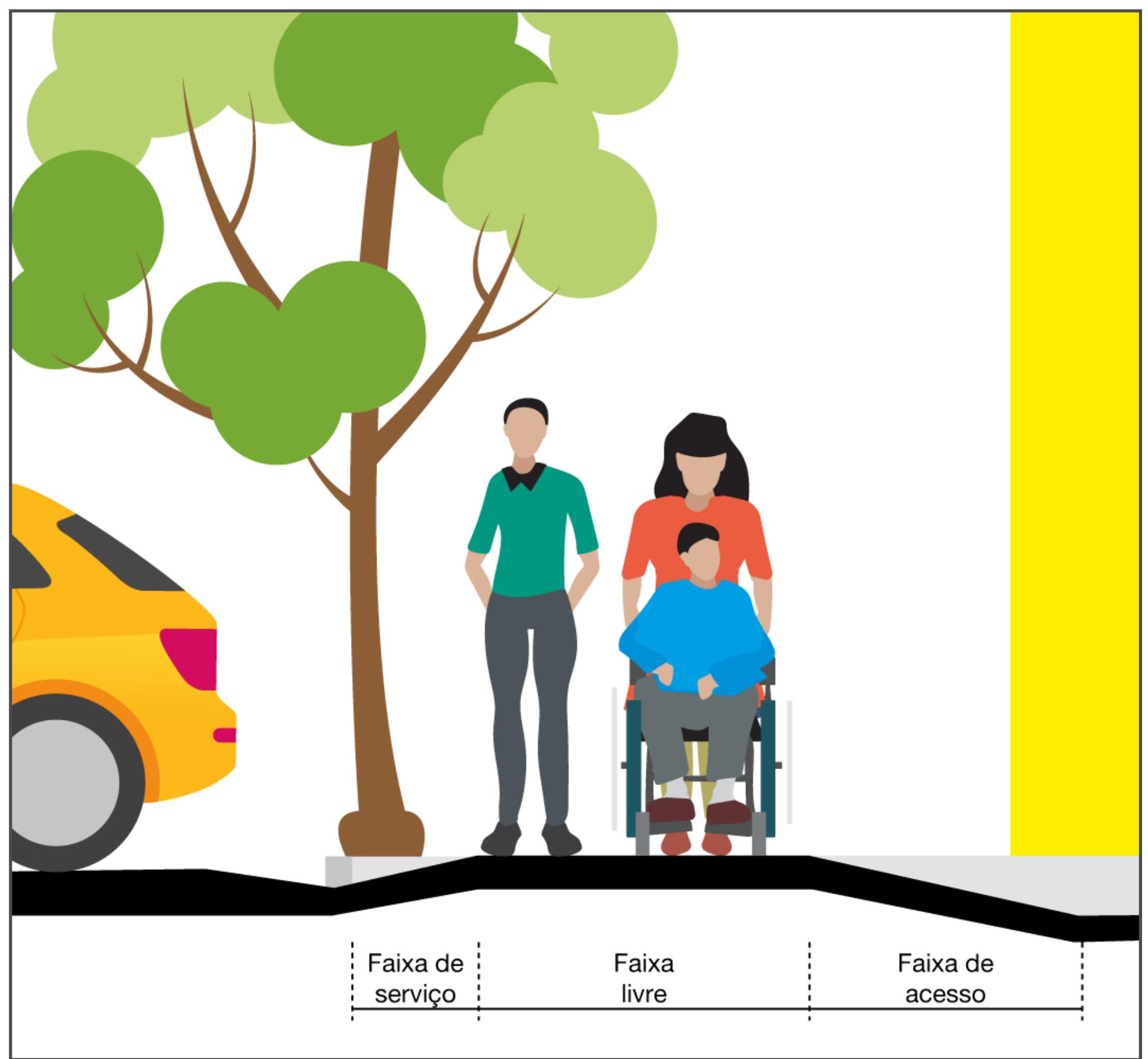


5. Plano de Ações



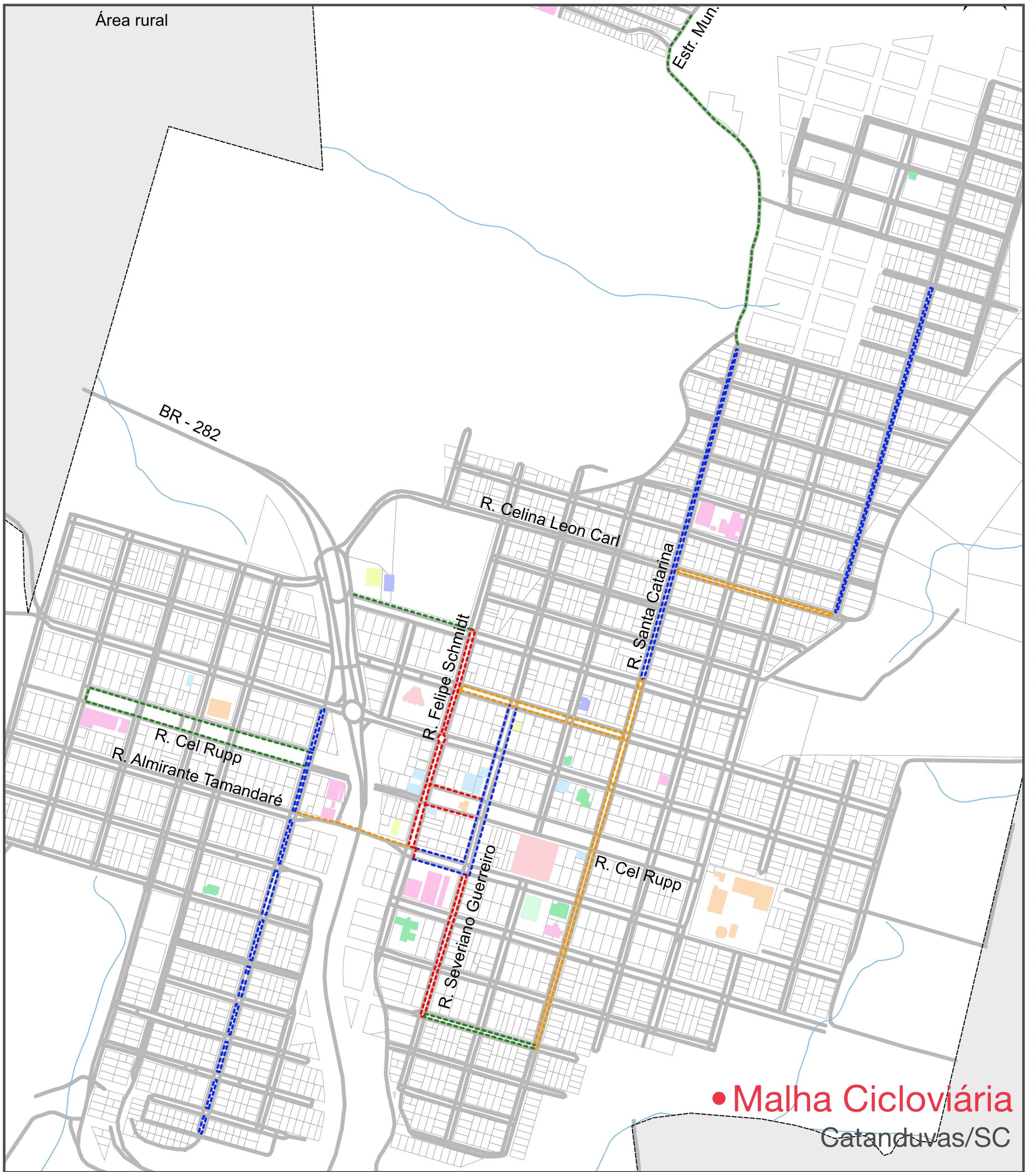
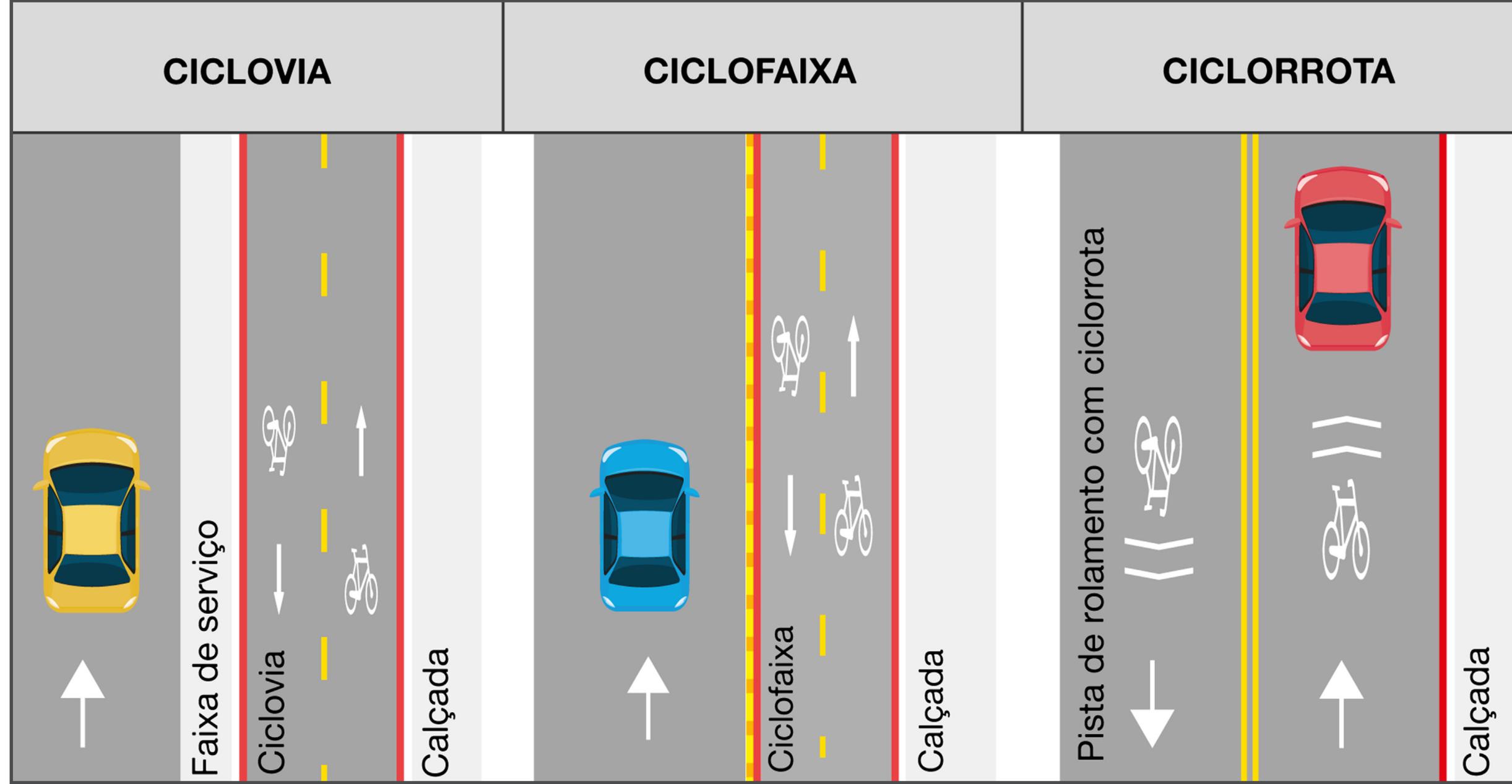
ROTAS ACESSÍVEIS

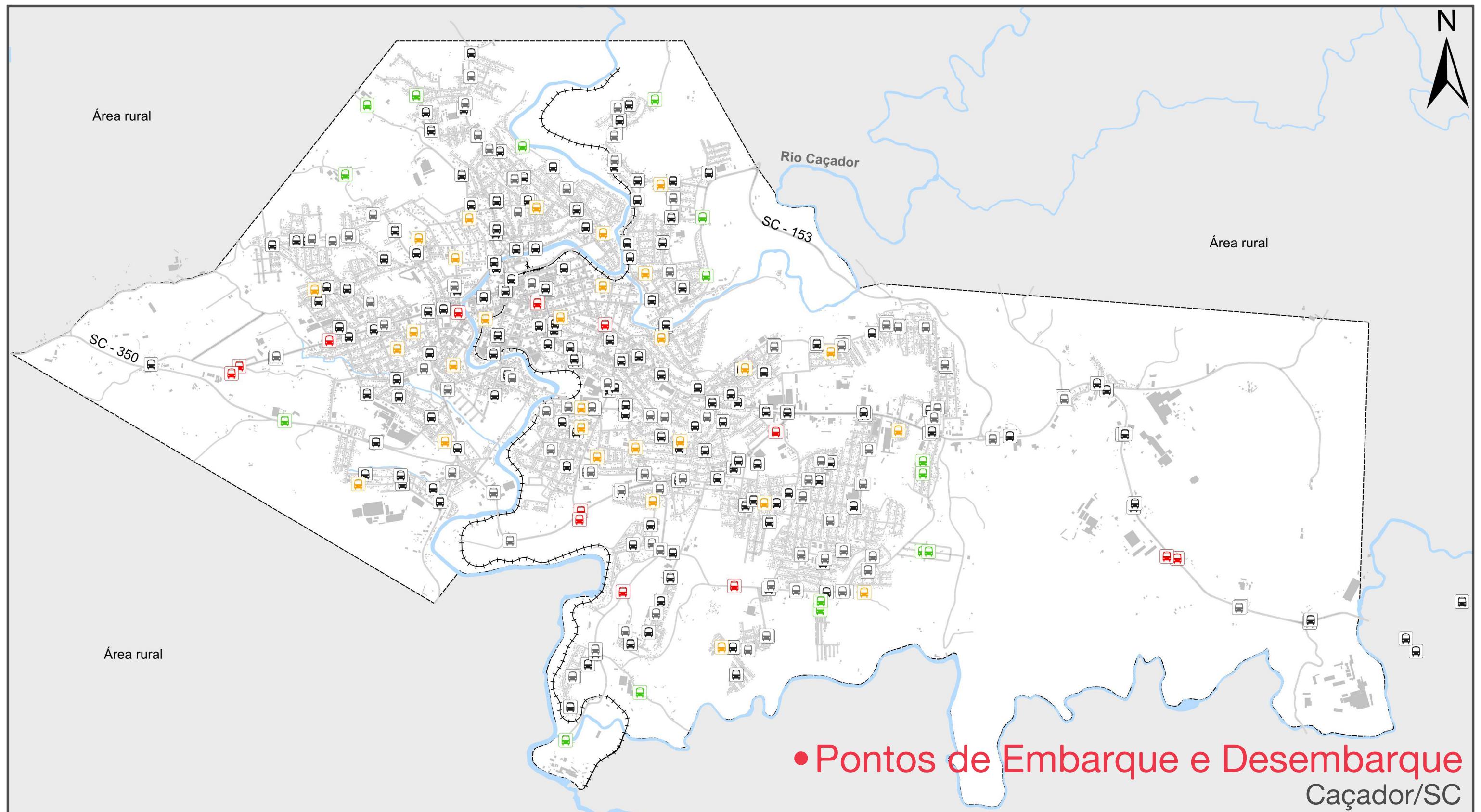
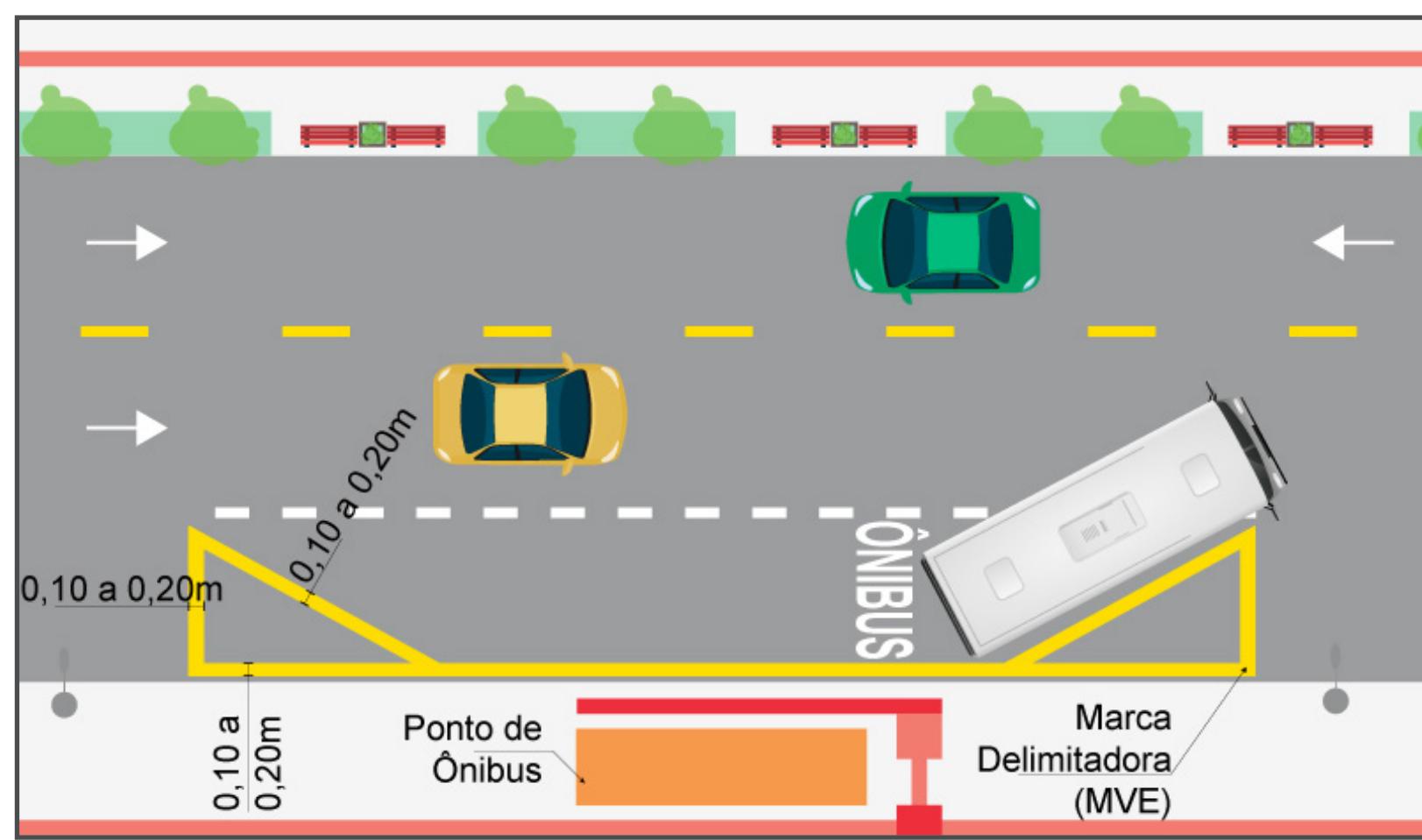
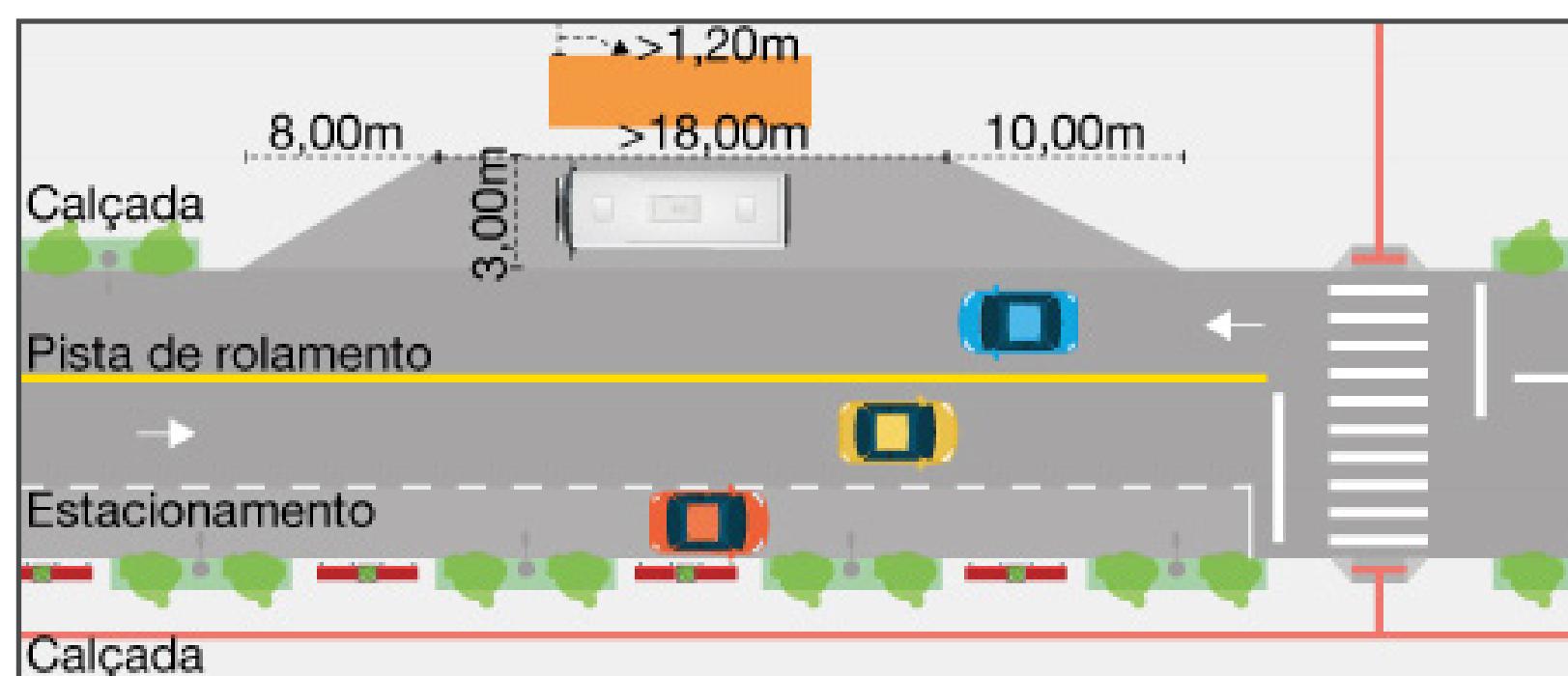
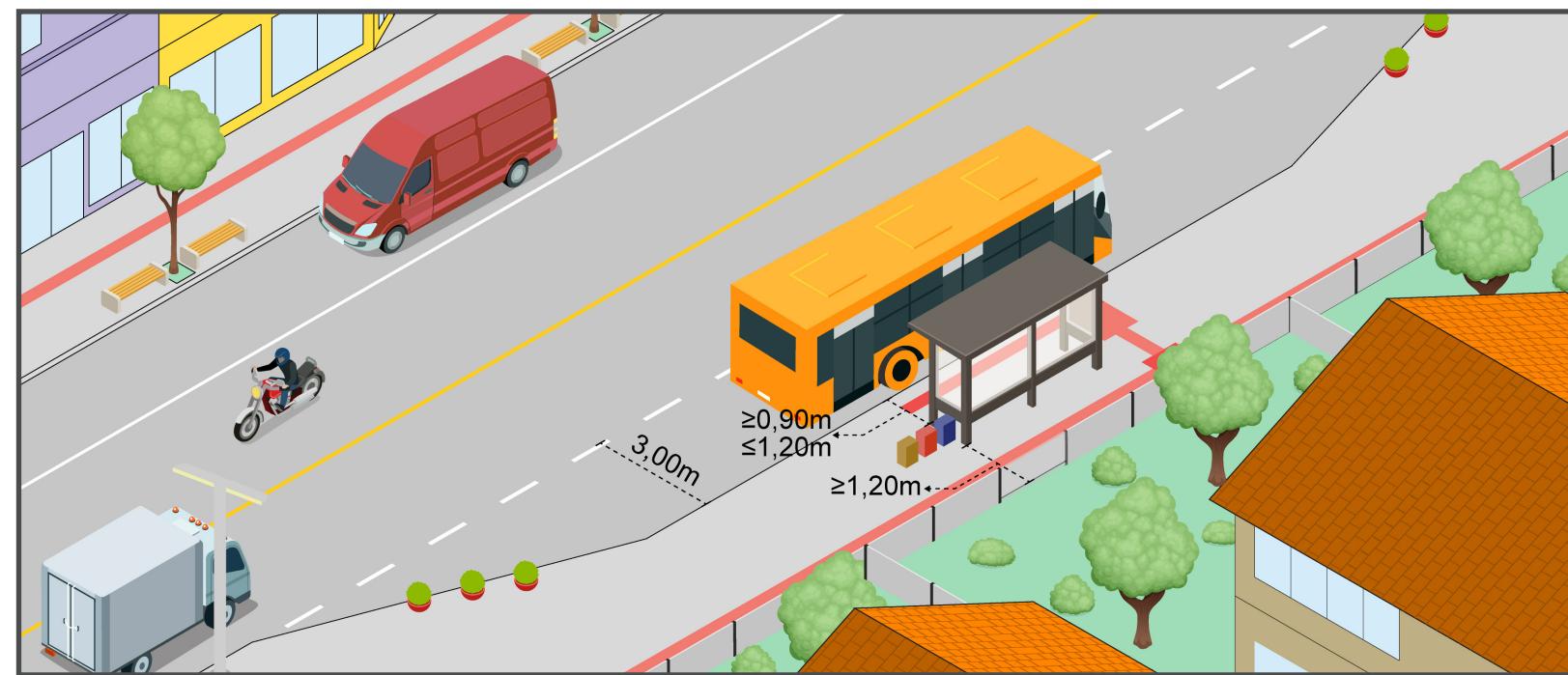
- Rota Acessível - Prioridade 01
- Rota Acessível - Prioridade 02
- Rota Acessível - Prioridade 03



MALHA CICLOVIÁRIA

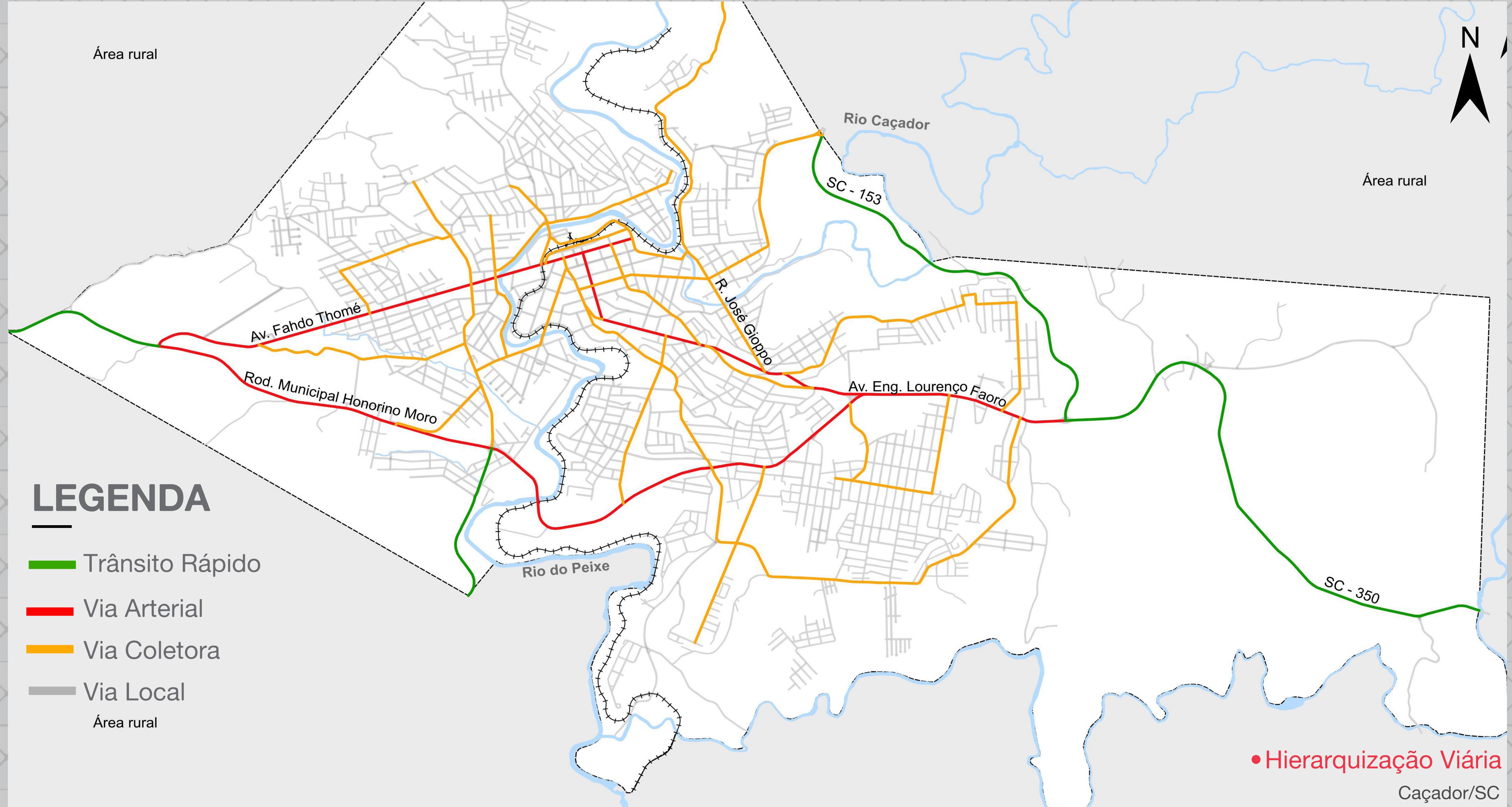
- Malha Cicloviária - Existente
- Malha Cicloviária - Prioridade 01
- Malha Cicloviária - Prioridade 02
- Malha Cicloviária - Prioridade 03





PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

- Embarque e desembarque - Existente
- Embarque e desembarque - Prioridade 01
- Embarque e desembarque - Prioridade 02
- Embarque e desembarque - Prioridade 03



Requalificação Urbana



•Antes - Curitibanos/SC



•Antes - Joaçaba/SC



•Depois - Curitibanos/SC



•Depois - Joaçaba/SC

6. Minuta de Projeto de Lei

A elaboração da minuta do projeto de lei do plano de mobilidade urbana baseado no plano de ações aprovado, definirá princípios, diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas ao município.

PROJETO DE LEI Nº __, DE ____ DE ____ DE ____

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Luzerna, Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de mobilidade urbana, estabelecendo os objetivos, metas, diretrizes e ações para a efetivação da política municipal de mobilidade urbana no âmbito do município de Luzerna/SC.

Art. 2º O plano de mobilidade urbana de Luzerna, é instrumentalizado pelo estudo de mobilidade urbana, composto pelo diagnóstico e prognóstico, constante do anexo I e II desta lei, sendo:

I – o diagnóstico, compêndio que pratica a integração dos pontos levantados em todo o processo participativo, concomitantemente com todo o trabalho técnico desenvolvido, objetivando relatar a realidade local trazida por duas vertentes que muitas vezes se sobrepõem e accordam de forma pessoal e técnica, dividindo-se em:

a) leitura comunitária, a qual contém as contribuições que houveram durante o processo participativo, ou seja, visa elaborar uma leitura da realidade local de forma coletiva; e
b) leitura técnica, a qual objetiva-se em apresentar eixos de análises técnicas voltados a mobilidade urbana do município a luz do arcabouço legal, bem como pela caracterização física, socioeconômica, socioambiental, uso e ocupação do solo, sistema viário e modais de transporte, a fim de embasar novas propostas de planejamento.

II – o prognóstico do estudo de mobilidade urbana, promove estudos de projeções para minimização dos efeitos do processo de urbanização da cidade, antevendo situações que poderão contribuir para a mobilidade urbana do município e promover o acesso de toda a população as oportunidades que a cidade pode oferecer, através de objetivos, metas, diretrizes e ações.

Art. 3º Complementa ainda este plano, o caderno de cartogramas, composto com os cartogramas em escala e delimitações de possíveis pontos de locação e manutenção de instrumentos urbanísticos nas áreas urbanas do município de Luzerna.

Art. 4º O plano de mobilidade urbana de Luzerna tem por finalidade orientar as ações do município no que se refere aos objetivos, metas, diretrizes e ações, serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

MINUTA DE PROPOSTA DE LEI Nº __, DE ____ DE ____ DE ____

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Caçador, Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

TÍTULO I
CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRÉLIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU do Município de Caçador/SC, sendo instrumento da política de desenvolvimento urbano que objetiva a integração dos diferentes modos de transporte e melhoria da acessibilidade das pessoas e cargas no território do município.

§ 1º O PMMU é parte integrante do processo de planejamento municipal, estando compatível com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caçador/SC.

§ 2º O PMMU de Caçador/SC contempla o estabelecido na Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 3º Integram a presente Lei:

I - Anexo I - Diagnóstico;

II- Anexo II - Caderno de cartogramas do Diagnóstico;

III - Anexo III - Plano de Ações Estratégicas; e

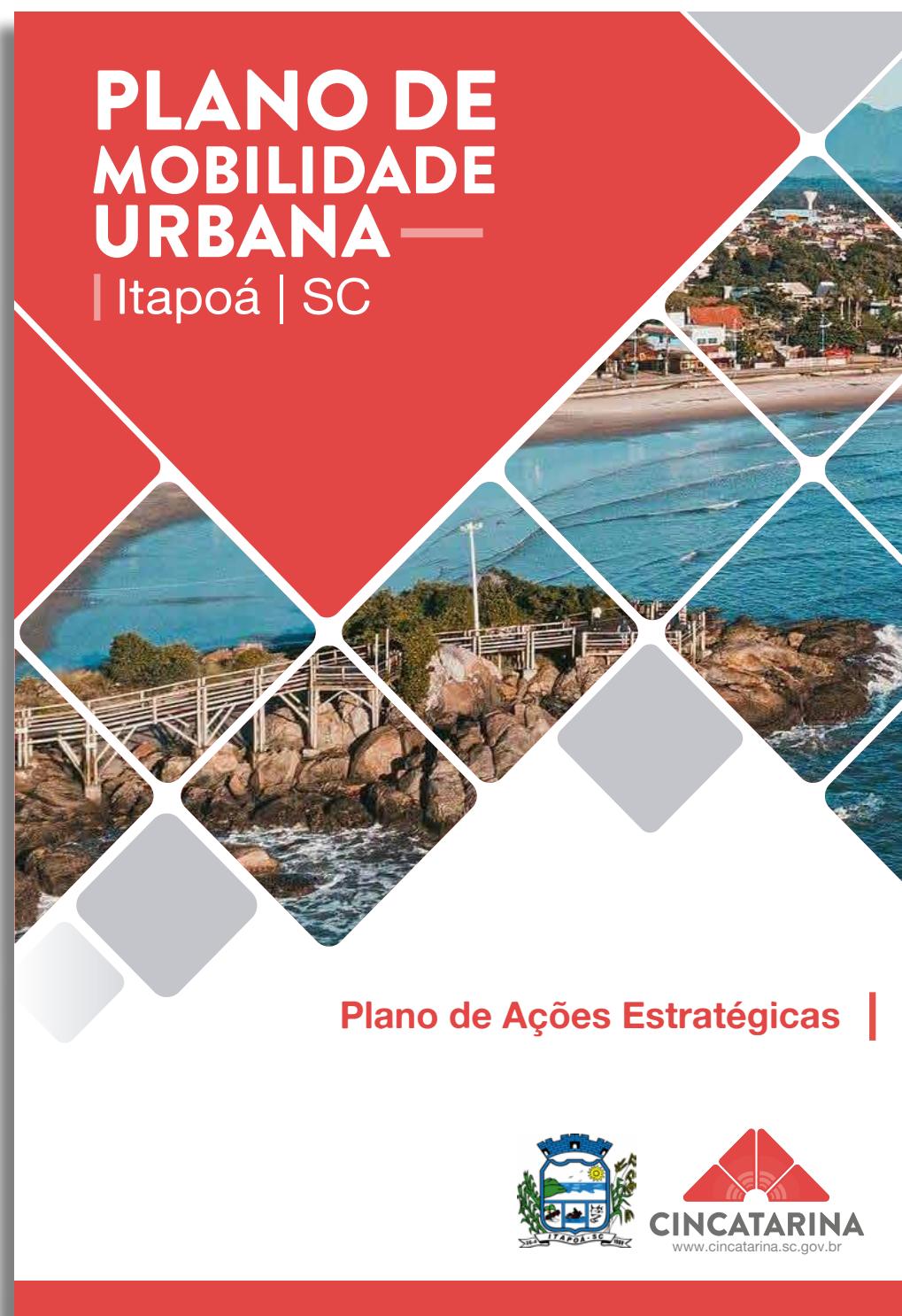
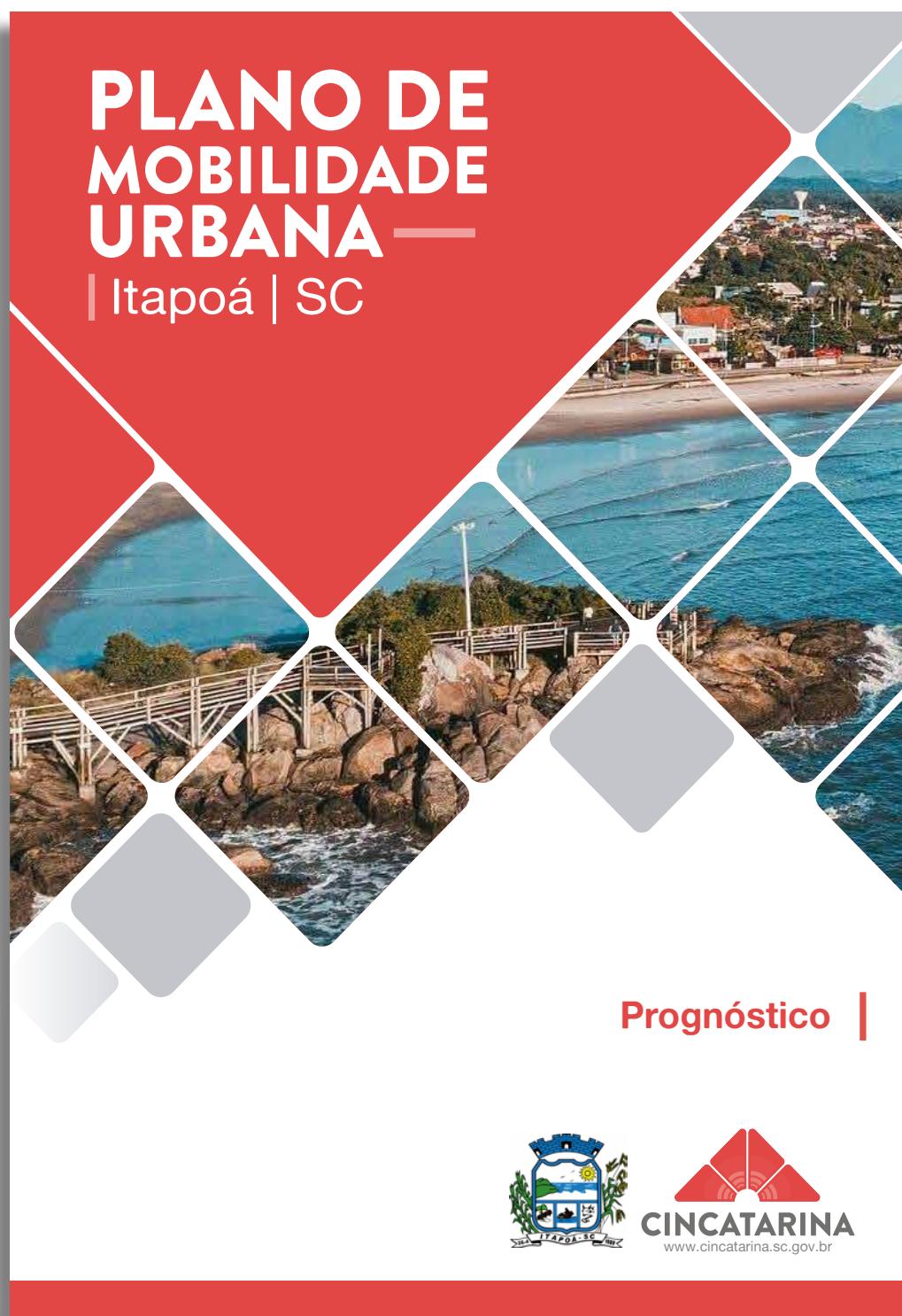
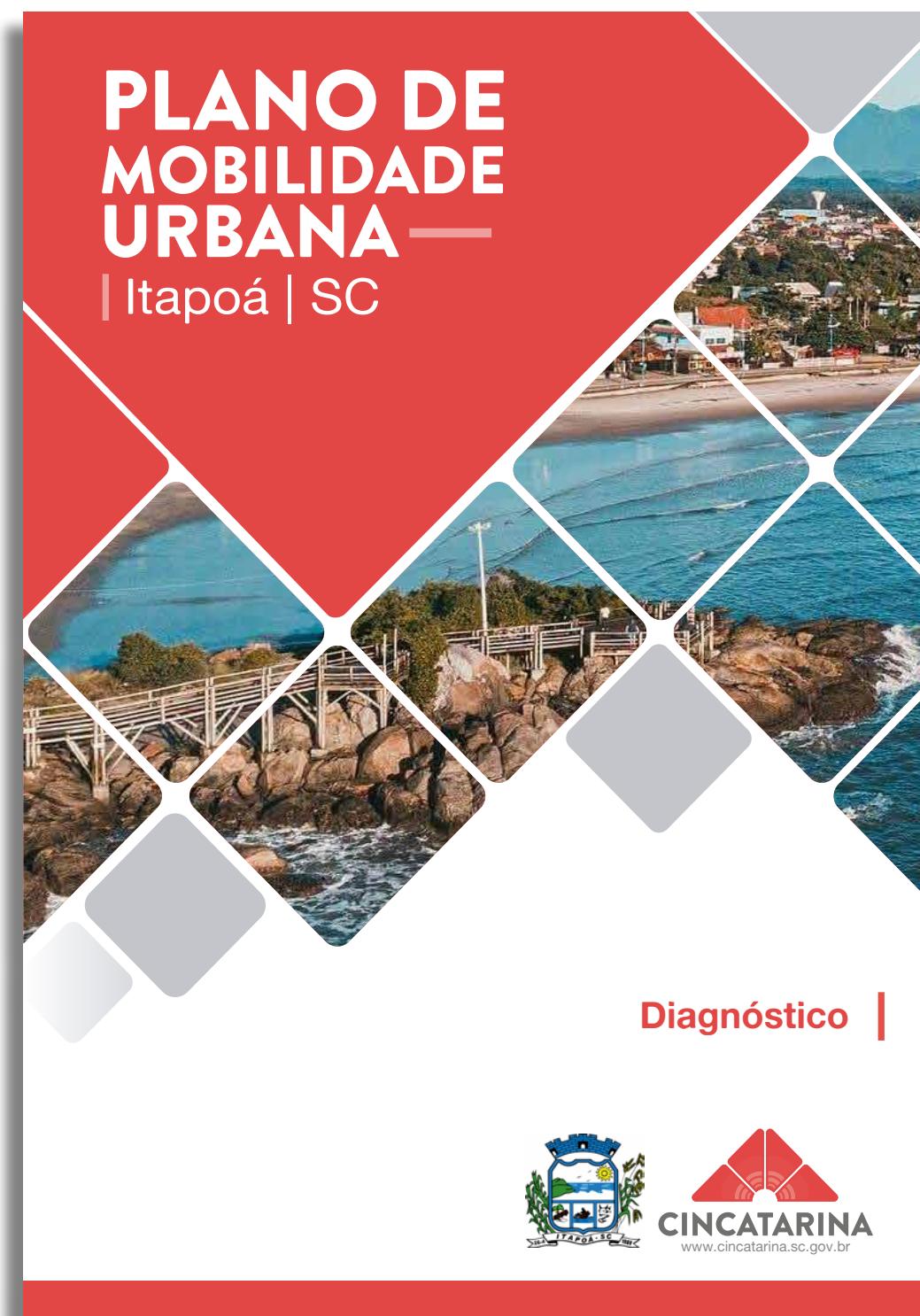
IV - Anexo IV - Caderno de cartogramas do Plano de Ações Estratégicas.

7. Validação Popular

- Será realizada a segunda Audiência Pública para apresentação e aprovação, junto à população, do Plano de Ações e Minuta de Lei.



8. Revisão e Entrega Final



MINUTA DE PROPOSTA DE LEI Nº __, DE ____ DE ____ DE ____

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Caçador, Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

TÍTULO I
CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU do Município de Caçador/SC, sendo instrumento da política de desenvolvimento urbano que objetiva a integração dos diferentes modos de transporte e melhoria da acessibilidade das pessoas e cargas no território do município.

§ 1º O PMMU é parte integrante do processo de planejamento municipal, estando compatível com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caçador/SC.

§ 2º O PMMU de Caçador/SC contempla o estabelecido na Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 3º Integram a presente Lei:

- I - Anexo I - Diagnóstico;
- II- Anexo II - Caderno de cartogramas do Diagnóstico;
- III - Anexo III - Plano de Ações Estratégicas; e
- IV - Anexo IV - Caderno de cartogramas do Plano de Ações Estratégicas

Plano de Mobilidade Urbana



Plano

Contém informações básicas incluindo os objetivos gerais do que se pretende fazer;



Projeto

Tem todas as fases de criação incluindo estudos de viabilidade para colocar em prática a ideia;



Execução

Ação de executar, de fazer com que um projeto seja realizado de acordo com o previsto.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE
URBANA